



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 127 • Número 172 • São Paulo, quarta-feira, 13 de setembro de 2017

www.imprensaoficial.com.br

## Leis

### LEI Nº 16.516, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de lei nº 108, de 2016, do Deputado Gil Lancaster – DEM)

*Institui o "Dia da Evangelização Global"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da Evangelização Global", que será comemorado, anualmente, no último sábado do mês de maio.

Artigo 2º - A data de que trata esta lei será celebrada com atividades sociais dedicadas à propagação do Evangelho, mediante patrocínio privado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 2017

GERALDO ALCKMIN  
*Márcio Fernando Elias Rosa*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Samuel Moreira da Silva Junior*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 12 de setembro de 2017.

### LEI Nº 16.517, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de lei nº 384, de 2016, do Deputado André do Prado – PR)

*Declara de utilidade pública a entidade que esperecífica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Liga Taquaritinguense de Voleibol Adaptado da Melhor Idade, Cultura e Esporte – LTVAMI, com sede no Município de Taquaritinga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 2017

GERALDO ALCKMIN  
*Márcio Fernando Elias Rosa*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Samuel Moreira da Silva Junior*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 12 de setembro de 2017.

### LEI Nº 16.518, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de lei nº 530, de 2016, da Deputada Rita Passos – PSD)

*Declara de utilidade pública a entidade que esperecífica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mairinque – APAE de Mairinque.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 2017

GERALDO ALCKMIN  
*Márcio Fernando Elias Rosa*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Samuel Moreira da Silva Junior*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 12 de setembro de 2017.

### LEI Nº 16.519, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de lei nº 606, de 2016, do Deputado Rodrigo Moraes – DEM)

*Declara de utilidade pública a entidade que esperecífica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Ituano Motor Sport Club, com sede em Itu.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 2017

GERALDO ALCKMIN  
*Márcio Fernando Elias Rosa*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Samuel Moreira da Silva Junior*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 12 de setembro de 2017.

### LEI Nº 16.520, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de lei nº 733, de 2016, do Deputado Coronel Telhada – PSDB)

*Institui o "Dia Estadual do Abutre's Moto Clube do Brasil"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual do Abutre's Moto Clube do Brasil", a ser comemorado, anualmente, em 13 de setembro.

Artigo 2º - A data instituída por esta lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 2017

GERALDO ALCKMIN  
*Paulo Gustavo Maiurino*  
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude  
*Fabrizio Cobra Arbex*  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Turismo  
*Samuel Moreira da Silva Junior*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 12 de setembro de 2017.

### LEI Nº 16.521, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de lei nº 769, de 2016, do Deputado Coronel Telhada – PSDB)

*Institui o "Dia do Moto Clube"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Moto Clube", a ser comemorado, anualmente, em 30 de setembro.

Artigo 2º - A data instituída por esta lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 2017

GERALDO ALCKMIN  
*Paulo Gustavo Maiurino*  
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude  
*Fabrizio Cobra Arbex*  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Turismo  
*Samuel Moreira da Silva Junior*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 12 de setembro de 2017.

### LEI Nº 16.522, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de lei nº 817, de 2016, da Deputada Leci Brandão – PCdoB)

*Declara de utilidade pública a entidade que esperecífica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Centro Terapêutico Lapidar, com sede em Atibaia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 2017

GERALDO ALCKMIN  
*Márcio Fernando Elias Rosa*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Samuel Moreira da Silva Junior*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 12 de setembro de 2017.

### LEI Nº 16.523, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de lei nº 911, de 2016, do Deputado Gil Lancaster – DEM)

*Institui o "Dia da Música Caipira"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da Música Caipira", a ser comemorado, anualmente, em 10 de maio.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 2017

GERALDO ALCKMIN  
*José Luiz de França Penna*  
Secretário da Cultura  
*Samuel Moreira da Silva Junior*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 12 de setembro de 2017.

### LEI Nº 16.524, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de lei nº 285, de 2017, da Deputada Célia Leão – PSDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que esperecífica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Grupo Espírita Amor e Caridade – GEAC, com sede em Artur Nogueira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 2017

GERALDO ALCKMIN  
*Márcio Fernando Elias Rosa*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Samuel Moreira da Silva Junior*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 12 de setembro de 2017.

## Casa Civil

### GABINETE DO SECRETÁRIO

CENTRO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

**Extrato do 1º Termo de Aditamento**

Processo SPDOC 28752/2015  
Permissão de uso de Imóvel  
Parecer Jurídico C/SG 284/2017  
Permitente: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO  
Permissionário: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO-IPESP

Objeto: Em virtude dos artigos 36 e seguintes da Lei Complementar 1.010, de 1º junho de 2007, e suas alterações, bem como do Decreto 57.181, de 29-07-2011, o PERMITENTE passa a ser a SÃO PAULO PREVIDÊNCIA – SPREV. De outra parte, e, nos termos do Decreto 61.038, de 01-01-2015, o PERMISSONÁRIO continua sendo o Estado de São Paulo, porém agora representado por intermédio da Casa Civil, e esta, por sua Subsecretaria de Relacionamento com Municípios.

Assinatura: 24-08-2017

### UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

**Despacho do Secretário-Chefe da Casa Civil, de 31-8-2017**

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, do Parecer CJ-SPG 655/2016 (fl. 297/302 do Vol. II), e face ao artigo 5º do Decreto 61.035, de 01-01-2015, com fundamento no artigo 16 do Decreto 59.215, de 21/5/2013, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Natividade da Serra para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento parcial do Convênio 403/2010, em 10 parcelas, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie, bem como as recomendações constantes do aludido parecer.

TERMO DE RECONHECIMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITO.

PARTÍCIPE: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA.

Processo: CC 113948/2016 - Vol. I e II (antigo processo SEP 0616/2010 - Vol. I e II)  
CONVÊNIO: 403/2010  
PARECER JURÍDICO: CJ-SPG 655/2016

Objeto: Execução de 1.637,37m² de pavimentação em bloquete sextavado de concreto, 30x30x8cm, sobre colchão de areia de espessura=6,00cm, e implantação de 540,728m de guias e sarjetas extrusada, na Rua Gentil Rodrigues dos Santos e parta da Rua Joaquim Alves dos Santos, no Bairro Jardim Bela Vista.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO reconhece o débito decorrente do descumprimento parcial do Convênio 403/2010, celebrado em 22-04-2010, em virtude do não cumprimento de obrigação prevista na Cláusula Terceira, inciso II, alíneas "b" e "d", na importância de R\$ 10.339,00, acrescida de R\$ 4.353,70, perfazendo o total de R\$ 14.692,70, conforme cálculos de fl. 333/335 dos autos do Processo CC 113948/2016 – Volumes I e II (antigo processo SEP 0616/2010 – Volumes I e II), obrigando-se a restituir referida quantia ao Tesouro Estadual na forma que segue abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O ressarcimento da quantia referida na cláusula anterior será feito em 10 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 1.469,27, cada uma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recolhimento será efetuado, até o dia 30 de cada mês, em guia apropriada, mediante depósito no Banco do Brasil S/A.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O MUNICÍPIO encaminhará o respectivo comprovante do recolhimento de cada parcela à Unidade de Relacionamento com Municípios – URM, da SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS, situada na Rua Boa Vista, 150, 12º andar, Centro, São Paulo – Capital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As parcelas recolhidas com impropriedade serão acrescidas de juros moratórios de 0,5% ao mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: O descumprimento do presente Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Débito ensejará o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as dúvidas oriundas do presente acordo e na eventual cobrança judicial do débito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 31/8/2017

## Governo

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

**Comunicado**  
Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração interessados deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, 180 - Perdizes - CEP 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos: Data da publicação no D.O. e n.º do processo;

Todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.  
Processo FUSSESP 854517/2017  
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - Conjunto Desportivo Baby Barione  
Rua São Bento, 380 - Centro  
Material em bom estado de conservação

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	PATRIMÔNIO
303	Poltronas de auditorio tipo individual, modular	CER 036369 ao 036671

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

**Despacho do Diretor, de 12-09-2017**  
Considerando o comunicado publicado no D.O. em 27-08-2017; Considerando o item 5 do referido comunicado, no qual solicita uma mídia eletrônica contendo a tabela horária em Excel que se pretende autorização da Artesp; Considerando que a tabela que se pretende autorização deve conter o logotipo da Artesp; Informamos que no site da Artesp <http://www.artesp.sp.gov.br/>, através do atalho: TRANSPORTE COLETIVO - REGULAR - TABELA, consta o modelo de tabela em Excel para baixar.

**Comunicado**  
A Diretoria de Procedimentos e Logística COMUNICA a todas as permissionárias cadastradas na Artesp que executam o serviço regular de transporte público coletivo intermunicipal de passageiros a afixarem em local visível nos pontos de vendas de passagens, a partir desta publicação, o arquivo deste comunicado, que está disponível no site da Artesp, através do atalho: TRANSPORTE COLETIVO - GRATUIDADE DE IDOSO.

**Despacho do Diretor, de 12-09-2017**  
Informamos aos usuários, órgãos públicos e permissionárias, que as solicitações de declarações de exclusividade, deverão ser emitidas, através do site da Artesp <http://www.artesp.sp.gov.br/>: TRANSPORTE COLETIVO - REGULAR - DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE.

Autos 6194/DER/69 - 3º vol. - VB Transportes e Turismo Ltda. DEFIRO o pedido de fl. 234, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, a operação da presente permissão conforme tabela de horários e distâncias de fl. 236, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias desta publicação.

Autos 2670/DER/57 - 6º vol. - VB Transportes e Turismo Ltda. DEFIRO o pedido de fl. 164, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, a operação da presente permissão conforme tabela de horários e distâncias de fl. 166, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias desta publicação.

Autos 7598/DER/75 - 3º vol. - VB Transportes e Turismo Ltda. DEFIRO o pedido de fl. 95, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, a operação da presente permissão conforme tabela de horários e distâncias de fl. 97, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias desta publicação.

Autos 0045/Artesp/10 - VB Transportes e Turismo Ltda. DEFIRO o pedido de fl. 96, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, a operação da presente permissão conforme tabela de horários e distâncias de fl. 133, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias desta publicação.

Autos 9033/DER/81 - 4º vol. - VB Transportes e Turismo Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 257/259, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, a operação da presente permissão conforme tabela de horários e distâncias de fl. 280, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias desta publicação.

Autos 5960/DER/68 - 4º vol. - VB Transportes e Turismo Ltda. DEFIRO o pedido de fl. 110, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, a operação da presente permissão conforme tabela de horários e distâncias de fl. 130, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias desta publicação.

Autos 5999/DER/68 - 5º vol. - VB Transportes e Turismo Ltda. DEFIRO o pedido de fl. 164, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, a operação da presente permissão conforme tabela de horários e distâncias de fl. 166, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias desta publicação.

Autos 8489/DER/78 - 2º vol. - VB Transportes e Turismo Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 157/158, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, a operação da presente permissão conforme tabela de horários e distâncias de fl. 160, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias desta publicação.

Autos 8767/DER/79 - 3º vol. - Rodoviário Ibitinguense Ltda. DEFIRO o pedido de fl. 142/144, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, a operação da presente permissão conforme tabela de horários e distâncias de fl. 148, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias desta publicação.

Autos 4246/DER/62 - 9º vol. - Viação Danúbio Azul Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 264/268, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, a operação da presente permissão conforme tabela de horários e distâncias de fl. 276, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias desta publicação.

**Retificação do D.O. de 12-09-2017**  
Processo 024.587/17.  
ONDE SE LÊ: M & C Locadora de Veículos Ltda - ME  
LEIA-SE: M & G Locadora de Veículos Ltda - ME.